

PORTARIA Nº 929, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

Constituí membros da Comissão Conjunta de Reordenamento da Rede Pública de Ensino, e de Organização das Matrículas das Instituições de Ensino Público do Município de Lucas do Rio Verde/MT, e dá outras providências.

ALAN TOGNI, Secretário de Administração do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no Decreto Municipal nº 5.261, de 12 de janeiro de 2021, e

Considerando as exigências dos Art. 211, § 2º, § 3º e § 4 da Constituição Federal e o Art. 8º, Art. 10º, inciso II e VI; Art. 11º, inciso II e V DA Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB) que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Conjunta, formada pelos profissionais abaixo relacionados, e que sob a coordenação dos representantes da secretaria municipal e estadual de educação, proceda o estudo e planejamento de Reordenamento da Rede Pública de Ensino, e a Organização das Matrículas das Instituições de Ensino Público do Município de Lucas do Rio Verde – MT, com o objetivo de garantir qualidade ao atendimento da clientela.

ORGÃOS	REPRESENTANTES
Secretaria Municipal de Educação	Elaine Benetti Lovatel José Dário Munhak
Assessoria Pedagógica – SEDUC/MT	Denise Tersinha Dalberto Denise Regina da Silva
Gestor Escolar (rede pública Municipal)	Luciane Pommer Simone Santana
Gestor Escolar (rede pública estadual)	Gisele Adriana da Silva Wellington José Gobbi Zarelli
Conselho Municipal de Educação - CME	Joice Martinelli Munhak
Sindicato dos trabalhadores do Ensino Público de Mato Grosso – SINTEP/MT	Tânia Cristina Crivelin Jorra
Conselho Deliberativo Escolar (rede municipal)	Magali Pippet Vianna
Conselho Deliberativo Escolar (rede estadual)	Vanessa Soares Berto

Art. 2º A referida comissão deverá iniciar seus trabalhos após a assinatura desta Portaria apresentando o quadro de atendimento da demanda escolar para o ano letivo 2021 e projeções para 2022, até o segundo semestre deste ano vigente.

Art. 3º Após a finalização dos trabalhos, compete a comissão elaborar um relatório decisivo consubstanciado, a ser divulgado, e encaminhado para a coordenadoria de Microplanejamento e Estrutura Escolar – SUGT/SEDUC, a qual deliberará em seu âmbito de atuação.

Art. 4º Determina que as decisões decorrentes do processo de Organização Escolar sejam acatadas e cumpridas pelas Equipes Gestoras das Unidades de Ensino Estaduais e Municipais de Lucas do Rio Verde/MT.

Art. 5º As atividades dos integrantes da comissão serão consideradas serviços públicos relevantes e não remuneradas.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 919 de 24 de março de 2021.

Lucas do Rio Verde - MT, 29 de março de 2021.



ALAN TOGNI
Secretário Municipal de Administração



ELAINE BENETTI LOVATEL
Secretária Municipal de Educação

Publique-se, registre-se e cumpra-se.